



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvan@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simplicia do Centro Oeste

LEI N.º 1.119/2007

Dispõe sobre a alteração de programa no Plano Plurianual período 2.006 a 2.009 e nas Diretrizes Orçamentárias para execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2007, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica alterado programa, ação, indicadores, metas físicas e respectivo valor, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009 e também, entre as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução.

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável
0011	Construção do Prédio da Câmara Municipal de Alvinlândia	Dar melhor condições de atendimento aos munícipes	População do Município de Alvinlândia	CÂMARA MUNICIPAL

Programa	Discriminação	Ação	Valor R\$
0011	Administração Legislativa	1.033 - Construção do Prédio da Câmara Municipal	45.000,00

Artigo 2.º - As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos provenientes de redução de valores e respectivas ações a seguir relacionada:

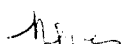
Programa	Discriminação	Ação	Valor R\$
0010	Processo Legislativo	2.001 - Subsídios dos Vereadores	5.000,00
0011	Administração Legislativa	1.001 - Reforma e Ampliação Do Prédio da Câmara Municipal	12.100,00
		2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara	27.900,00
Soma			45.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 19 de Junho de 2007.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, na data supra, de conformidade com o Artigo 111 da L.O.M.


ÁUREA NUNES ALVES
Téc. em Contabilidade
CRC 1SP2058450-8